



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 093 –Data 02/06/2020

Esta é a Edição Nº093 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.  
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:  
[www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 1304, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 1304, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Chacreamento Rural Condomínio Residencial Recanto da Siriema que mencionam os Decretos n.ºs 1082, de 30 de maio de 2016 e 1194, de 12 de setembro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que mencionam os Decretos n.ºs 1082, de 30 de maio de 2016 e 1194, de 12 de setembro de 2017, passando o Prazo da Execução das Obras do Chacreamento para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de maio de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 1305, DE 26 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 1305, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza prorrogação de prazo no Termo de Compromisso e Obrigações do Loteamento São Lucas que menciona o Decreto nº 1022, de 06 de novembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do prazo no Termo de Compromisso e Obrigações que menciona o Decreto nº 1022, de 06 de novembro de 2015, passando o Prazo da Execução das Obras do Loteamento para 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 26 de maio de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS  
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.506-000  
TELEFONE: 37-3286-1133  
CNPJ: 18.308.734/0001-06  
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE  
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

## RESULTADO DO PL N°42/2020

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 0042/2020, Pregão nº 029/2020, R.P. nº 22/2020. Resultado do certame: a Comissão verificou que NENHUMA EMPRESA apresentou os invólucros contendo a documentação para habilitação e proposta, sendo desconhecidos os motivos. A comissão de pregão observou que o edital foi publicado de acordo com o artigo 4º inc. I da Lei 10.520/2002 e não há cláusulas esdrúxulas no edital. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1173. São Sebastião do Oeste, 06 de junho de 2020. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO  
OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO